

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 01/2026
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

- (ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo (“Comitê”), conforme

**RIO BRAVO RENDA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.576.907/0001-70**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 01/2026
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo;

- Candidato 1: ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS
- Candidato 2: FLAVIA VENTUROLI PETTENA
- Candidato 3: JORGE ELIAS ABUD JUNIOR
- Candidato 4: RICARDO MINOTTO
- Candidato 5: VALDIR DA SILVA MILANI
- Candidato 6: WASHINGTON EVERTON COSTA

O Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 5 (cinco) membros titulares, sendo que até 2 (dois) membros titulares serão indicados diretamente pela Administradora do Fundo e até 3 (três) membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos cotistas do Fundo, e observados os requisitos dos membros do Comitê, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Regimento Interno do Comitê que é parte integrante do Regulamento do Fundo.

Os membros do Comitê serão eleitos em mandato único de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (I) Os cotistas que representam 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por aprovar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.



**RIO BRAVO RENDA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.576.907/0001-70**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 01/2026
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

Em pauta extraordinária:

(II) Os cotistas que representam 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela aprovação do candidato FLAVIA VENTUROLI PETTENA.

e

Os cotistas que representam 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela aprovação do candidato VALDIR DA SILVA MILANI.

e

Os cotistas que representam 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela aprovação do candidato ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS.

Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

1. FLAVIA VENTUROLI PETTENA (Titular);
2. VALDIR DA SILVA MILANI (Titular);
3. ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS (Titular).

Membros indicados pela Administradora do Fundo:

1. ANITA SCAL (Titular);
2. ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA (Titular).

O Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 5 (cinco) membros titulares, sendo que até 2 (dois) membros titulares serão indicados diretamente pela Administradora do Fundo e até 3 (três) membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos cotistas



**RIO BRAVO RENDA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.576.907/0001-70**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 01/2026
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

do Fundo, e observados os requisitos dos membros do Comitê, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Regimento Interno do Comitê que é parte integrante do Regulamento do Fundo.

Os membros do Comitê serão eleitos em mandato único de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Todos os quóruns necessários para a aprovação da matéria foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

7. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância da deliberação tomada na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinado por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2026.



Matheus Borgato
Presidente



Giovanni Araujo
Secretário